

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 334/1987 de 20 de Outubro

Ao abrigo do disposto no artº. 229.º alínea d) da Constituição, do artº. 104.º do Estatuto Político Administrativo da Região, do Decreto-Lei nº. 17 1/83, de 2 de Maio e em execução do nº. 1, do artº. 10º. e do artº. 14º. do Decreto-Lei nº. 845/76 de 11 de Dezembro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº. 154/83, de 12 de Abril, o Governo resolve declarar utilidade pública da parcela necessária à construção da Escola Primária da Terra Chã - 6 salas, concelho de Angra do heroísmo, incluída na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa da mesma, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Horta, 30 de Setembro de 1987 - O Presidente do Governo - **João Bosco Mota Amaral.**

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 40 de 20-10-1987.